



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220  
Cx. Postal 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14  
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR  
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

[vereadorcabocruz@campomourao.leg.br](mailto:vereadorcabocruz@campomourao.leg.br)

# REQUERIMENTO

**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

Protocolo N.º 204 / 2019

Campo Mourão, 10 / 6 / 19 Horas 10:40

Marcelo

PROTOCOLISTA

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO  
DE-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

19 / 06 / 2019

[Assinatura]

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis **REQUER** à Mesa Diretiva, ouvido o Soberano Plenário, que seja remetido expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO – TAUILLO TEZELLI**, solicitando as seguintes informações:

**Considerando** a reforma que vem sendo realizada na Escola Municipal Parigot de Souza, onde seus alunos estão, de forma provisória, frequentando aulas no Centro Social Urbano - Edemilson Zarpelon, questiona-se:

- Qual a previsão de término da reforma acima apontada?

**JUSTIFICATIVA:**

Faz-se o presente questionamento em razão das dificuldades enfrentadas pelos alunos e professores da Escola Municipal Parigot de Souza por estarem de forma provisória frequentando aulas no Centro Social Urbano, local este que não é adequado para a comunidade escolar, nem ao menos comporta de maneira suficiente a demanda de alunos existente na referida Escola.

**SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, em 07 de junho, de 2019.

[Assinatura]  
CABO CRUZ  
Vereador - PSL



# A COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS CERTIFICA:

REQUERIMENTO Nº 204 /2019.

INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_ /2019.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

- não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
- ( ) existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- ( ) não há qualquer óbice.
- ( ) a proposição é idêntica a outra (anexo) ( ) Já aprovada (167, I, a RI)  
( ) Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
( ) Já transformado em diploma legal (167, I, C)
- ( ) a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- ( ) Em conformidade com o texto apresentado no requerimento nº /2017, datado em \_\_\_\_\_ do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.
- ( ) **TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- ( ) há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do regimento interno.
- ( ) A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- ( ) A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº \_\_\_\_\_ /2017 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.**
- ( ) A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES - ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão 12 de Junho de 2019.

.....  
*Marcelo*  
Marcelo Antônio Brandino Assis  
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

107/2019 – 25/03 – REQUERIMENTO EM REGIME DE URGÊNCIA – Dr. Miguel – EXECUTIVO MUNICIPAL – INFORMAR: QUAL O CRONOGRAMA DAS OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA? FOI REALIZADO UM ESTUDO, ANTES DE SER EFETIVADO O REMANEJAMENTO DE ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PARIGOT DE SOUZA, PARA O CENTRO SOCIAL URBANO EDEMILSON ZARPELON? QUAIS ADEQUAÇÕES SERÃO REALIZADAS NO CENTRO SOCIAL URBANO, PARA QUE OS ALUNOS TENHAM BOAS CONDIÇÕES PARA ASSISTIREM AS AULAS?



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

### DIRETORIA JURÍDICA

**PARECER PRELIMINAR:** DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 17/06/2019

( ) Indicação nº \_\_\_\_\_ /2019  
( x ) Requerimento \_\_\_\_\_ 0204/2019  
( ) Projeto de Lei nº \_\_\_\_\_ /2019  
( ) Emenda à L.O.M. nº \_\_\_\_\_ /2019

AUTORIA: Cabo Cruz

#### **OCORRÊNCIAS:**

- ( ) Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ( x ) Verificação de Prejudicialidade.
- ( ) Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ( ) Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ( ) Inconstitucional por ferir:.....
- ( ) Inorgânico por ferir:.....
- ( ) Ilegal por ferir:.....
- ( ) Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

**Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 107/2019, que tratam do mesmo assunto.**

- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no programa ..... da LDO.
- ( ) A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. .... do PPA.

Parecer prolatado em 18/06/2019

- ( ) favorável à tramitação.
- ( ) favorável à tramitação com emendas.
- ( ) Pela apresentação de substitutivo
- ( x ) Contrário à tramitação
- ( ) ..... Emendas em anexo.
- ( ) Substitutivo em anexo.
- ( ) Diligências

*Ulisses Lima Takarada*  
**Ulisses Lima Takarada**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 59.148